

## Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

### Aviso

**Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Coopinfância- Cooperativa de Solidariedade Social, CRL” propriedade da Cooperativa com a mesma denominação, sito na Rua Poeta Alfredo Brochado, Lote 15/16, em Amarante.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2016/09/20 da Senhora Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 04/2008, de 04 de junho, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de “ Creche”, denominado “Coopinfância- Cooperativa de Solidariedade Social, CRL”, propriedade da cooperativa com o mesmo nome, sito na Rua Poeta Alfredo Brochado, Lote n.º 15/16, em Amarante, por se ter verificado que houve uma interrupção da atividade por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 2016/09/29

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)